



RIO

CENTRO DE OPERAÇÕES RIO

Prefeitura do Rio Informa

Boletim de Notícias do Centro de Operações Rio

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2017

Regras de circulação de veículos de carga e descarga na cidade do Rio de Janeiro

A restrição de horário para a circulação de caminhões na área portuária, definida através do Decreto nº 43970, de 17 de novembro de 2017, entrou em vigor às 6h do dia 28 de novembro de 2017. A medida leva em consideração a importância da região para a mobilidade urbana, além da necessidade de diminuição da circulação de veículos de grande porte nos horários de pico naquela região. Vale ressaltar que a restrição minimiza ainda os impactos no trânsito na Av. Brasil, via com intervenções em curso por conta da retomada das obras do corredor Transbrasil.

A CET-Rio, em conjunto com a GM-Rio, irá iniciar uma operação de fiscalização para cumprir o que determina o novo decreto, que altera o de número 42272, de 20 de setembro de 2016.

Vias com proibição de circulação de veículos de carga e operação de carga e descarga, de segunda a sexta-feira, das 6h às 21h:

- Av. Rodrigues Alves, em ambos os sentidos;
- Via inominada B4;
- Via Binário do Porto, em ambos os sentidos;
- Avenida Venezuela;
- Via inominada A1;
- Praça Mauá;
- Av. Professor Pereira Reis, sentido Praça Santo Cristo, em direção à Via Binário do Porto;
- Rua Rivadávia Correa;
- Rua Silvino Montenegro;
- Rua Antônio Lage;
- Rua Souza e Silva;
- Av. Barão de Tefé;
- Rua Edgard Gordilho;
- Av. Rio de Janeiro.

Pontos de desvio e operação - Serão montados oito pontos de desvio e operação, com a finalidade de impedir a entrada de caminhões na região Portuária, nos seguintes locais:

- Rua Eduardo Luís Lopes x Av. Brasil;
- Retorno após INTO, de acesso da Av. Brasil para Avenida Rio de Janeiro;
- Av. Professor Pereira Reis x Binário do Porto;
- Rua Bento Ribeiro x Rua Senador Pompeu;
- Rua Acre x Av. Marechal Floriano - (desvio em direção à Central);
- Av. Visconde Inhaúma x Av. Primeiro de Março;
- Av. Francisco Bicalho x Av. Pedro II;
- Rodoviária Novo Rio.

Além disso, é proibida a entrada e circulação de veículos de carga, e a operação de carga e descarga, nas vias abaixo. A proibição das 6h às 10h e das 17h às 21h, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis:

- 1 – Av. Francisco Bicalho;
- 2 – Av. Francisco Eugênio;
- 3 – Av. Bartolomeu de Gusmão;
- 4 – Rua Visconde de Niterói;
- 5 – Praça Guilhermina Guinle;
- 6 – Rua Senador Bernardo Monteiro;
- 7 – Largo de Benfica;
- 8 – Av. Dom Helder Câmara;
- 9 – Viaduto de Cascadura;
- 10 – Praça José de Souza Marques;
- 11 – Rua Ângelo Dantas;
- 12 – Rua João Vicente;
- 13 – Estrada Henrique de Melo;
- 14 – Estrada Intendente Magalhães;
- 15 – Largo do Campinho;
- 16 – Rua Cândido Benício;
- 17 – Largo do Tanque;
- 18 – Av. Geremário Dantas;
- 19 – Praça Professora Camisão;
- 20 – Estrada de Jacarepaguá;
- 21 – Av. Engº Souza Filho;
- 22 – Estrada do Itanhangá;
- 23 – Estrada da Barra da Tijuca;
- 24 – Ponte Nova;
- 25 – Praça Euvaldo Lodi;
- 26 – Av. Ministro Ivan Lins.

Também está proibida a entrada de veículos de carga entre 6h e 21h, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, no polígono denominado Centro Expandido, delimitado pelas seguintes vias:

- 1 – Av. Francisco Bicalho;
- 2 – Av. Paulo de Frontin;
- 3 – R. Estácio de Sá;
- 4 – R. do Riachuelo;

5 – Av. Beira Mar;

6 – Trevo Estudante Edson Luiz de Lima Souto;

7 – Av. General Justo.

- Na área definida acima, está permitida a operação de carga e descarga das 6h às 21h de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis. Também está permitida a circulação de veículos de carga das 10h às 15h de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, com exceção da Via Binário, Av. Rodrigues Alves e Rua Comandante Garcia Pires.
- Está proibida a circulação de veículos de carga, e a operação de carga e descarga, no período compreendido entre 6h e 10h na Av. Rio de Janeiro.
- Fica proibida a circulação e a operação de carga e descarga de cegonhas e caminhão de combustível, das 6h às 21h, no Centro e Zona Sul (polígonos 1 e 2, com algumas regiões da Zona Norte) e das 6h às 9h na Avenida Brasil (entre a Av. Francisco Bicalho e o Trevo das Missões, em ambos sentidos), de segunda a sexta, em dias úteis.
- As restrições não se aplicam:

1 – Aos veículos de socorro e emergência previstos no art. 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro;

2 – Aos veículos de transporte de valores;

3 – Aos veículos destinados a transporte de mudança residencial;

4 – Aos serviços essenciais de utilidade pública, em caráter excepcional, desde que autorizados previamente pela Coordenadoria de Regulamentação e Infrações Viárias da Secretaria Municipal de Transporte, por ato próprio;

5 – Aos veículos de transporte de combustíveis e lubrificantes que abastecem os aeroportos da Cidade.